



Prefeitura Municipal de Campinas

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 40/2025

Fixa o subsídio do Diretor-Presidente da autarquia pública municipal Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

242433

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2025, o subsídio do Diretor Presidente da autarquia pública municipal Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar ficará fixado no valor de R\$ 37.082,36 (trinta e sete mil e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º O subsídio previsto no art. 1º desta Lei Complementar não poderá ser cumulado com qualquer outra vantagem remuneratória, seja a que título for, devendo dele ser descontado o Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – IRRF e outros encargos legais.

Art. 3º Fica alterado o parágrafo único do art. 5º da Lei Complementar nº 444, de 28 de dezembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º

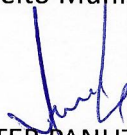
Parágrafo único. Fica estabelecido o subsídio em razão do exercício do cargo de Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no valor de R\$ 37.082,36 (trinta e sete mil e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).” (NR)

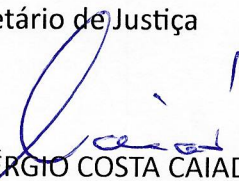
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Campinas,


DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal


PETER PANUTTO
Secretário de Justiça


AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Campinas

06
18

Nilda Rodrigues

NILDA RODRIGUES

Secretária Chefe de Gabinete do Prefeito em exercício

Redigido conforme elementos integrantes do protocolo administrativo SEI
HMMG.2024.00003328-63.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Prefeitura Municipal de Campinas

03

Campinas, 05 de dezembro de 2024.

Mensagem nº 294/2024 - GP

Assunto: Encaminha projeto de lei complementar que "Fixa o subsídio do Diretor-Presidente da autarquia pública municipal Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar".

SENHOR PRESIDENTE:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso projeto de lei complementar que "Fixa o subsídio do Diretor-Presidente da autarquia pública municipal Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar".

Esta proposição tem como objetivo atualizar o subsídio do Diretor-Presidente da autarquia pública municipal Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, em consonância com as recentes alterações legislativas e em observância ao princípio da isonomia entre cargos de natureza similar na Administração Municipal.

De fato, a Lei Municipal nº 16.503, de 19 de dezembro de 2023, fixou os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para a legislatura de 2025 a 2028. Historicamente, o subsídio de Presidentes de Fundações e Autarquias no Município tem sido equiparado ao dos Secretários Municipais, seguindo um padrão remuneratório estabelecido.

Em atenção a este princípio e à necessidade de manter a coerência na estrutura remuneratória dos cargos de alto escalão da Administração Municipal, torna-se imperativo atualizar o subsídio do Diretor-Presidente da autarquia pública municipal Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

O valor proposto para o subsídio do Diretor-Presidente da autarquia pública municipal Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar é de R\$ R\$ 37.082,36 (trinta e sete mil e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o estabelecido para os Secretários Municipais na Lei Municipal nº 16.503/2023. Esta medida visa garantir a equidade na remuneração dos cargos de direção superior da Administração Municipal, reconhecendo a importância e as responsabilidades inerentes à presidência da Fundação José Pedro de Oliveira.

Diante do exposto, solicita-se a apreciação do presente projeto de lei complementar por esta Egrégia Casa Legislativa, na confiança de que os nobres Vereadores, após a devida análise, reconhecerão a importância e a justiça desta propositura, aprovando-a em sua integralidade.

Exmo. Sr.
Ver. LUIZ ROSSINI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Campinas



Prefeitura Municipal de Campinas

04
17/8

Contando com a aprovação desta importante proposição legislativa, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

Gabinete do Secretário

DIGITADO

Protocolo SEI n.º HMMG.2024.00003328-63

Interessado: Rede Municipal Dr. Mario Gatti

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

24/10/04665 PG

04 DEZ 2024

Submeto e encaminho à respeitável apreciação de Vossa Excelência, o incluso PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR e respectiva Mensagem, que:

"Fixa o subsídio do Diretor-Presidente da autarquia pública municipal Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar"

Campinas, 04 de dezembro de 2024.

PETER PANUTTO

Secretaria Municipal de Justiça